



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Deus seja louvado"

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 046/2011

PROCESSO Nº. 15.410/2006

CADASTRADO
Tome + Rubr.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE VILA VELHA E O SR. ANTONIO
TAVARES AZEVEDO DE BRITO.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Leopoldina, nº. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ n.º 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. WALLACE MILLIS DA SILVA, CPF nº 002.224.477-88, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº. 178/2012, publicado no DIO/ES de 22 de junho de 2012, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado o Sr. ANTÔNIO TAVARES AZEVEDO DE BRITO, inscrito no CPF n.º 474.782.507-00, denominado LOCADOR celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº. 8.666/93, consolidada, conforme as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto prorrogar o Contrato de n.º 046/2011, com base na Lei 8666/93, consolidada, na autorização do Secretário de fls. 219 do Processo Administrativo nº. 15.410/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 046/2011 por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, para o exercício de 2013/2014, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme reserva de saldo de fl. 207 do Processo Administrativo nº. 15.410/2006:

3.2.1 - SEMED -2001.12.122.2038.2.158 - Elemento de despesa: 3390.36.15.0000 - NR: 3034 - Fonte: 101 - MDE.

3.3 - O restante da despesa decorrente do presente Termo Aditivo para o exercício de 2013/2014 correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Vila Velha para o referente exercício.



Pasta
30104

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato n°. 046/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha - Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 13 de Agosto de 2013.

WALLACE MILLIS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANTONIO TAVARES AZEVEDO DE BRITO
Locador

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECRETO Nº 3.013/2013	
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 9º da Lei nº 4.000 de 07 de janeiro de 2013.	
DECRETA:	
Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.	
Art. 2º - Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.	
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Palácio Municipal, em Serra, aos 13 de agosto de 2013. AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS Prefeito Municipal MARINELY SANTOS MAGALHÃES Secretária de Planejamento Estratégico	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
15.451.0021.1.010	Realizar Ações Integrada de Desenv. Comunitário	3.3.90.39.00	1.000.0168	9.000
			1.502.0168	35.000
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0791.2.717	Manutenção e Conservação Bens Imóveis	3.3.90.34.00	1.000.0000	160.000
07.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS			
07.01.00	Secretaria de Finanças			
04.122.0791.2.716	Manutenção dos Serv. Administrativos Gerais	4.4.90.92.00	1.000.0000	5.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.365.0791.2.717	Manutenção e Conservação Bens Imóveis	3.3.90.92.00	1.199.0000	8.000
12.365.0791.2.717	Manutenção e Conservação Bens Imóveis	3.3.90.92.00	1.199.0000	6.500
12.361.0341.2.321	Aperfeiçoar Padrão de Atend. da Merenda Escolar	3.3.90.30.00	1.199.0000	720.000
12.365.0341.2.321	Aperfeiçoar Padrão de Atend. da Merenda Escolar	3.3.90.30.00	1.199.0000	380.000
		3.3.90.93.00	1.199.0000	15.500
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0791.2.715	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.3.90.36.00	1.203.0000	400.000
10.122.0791.2.716	Manutenção dos Serv. Administrativos Gerais	3.3.90.39.00	1.201.0000	100.000
10.302.0371.2.353	Consolidar Urgência e Emergência	3.3.90.30.00	1.203.0000	100.000
		3.3.90.34.00	1.201.0000	350.000
			1.203.0000	1.050.000
13.00.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0441.2.418	Desenvolver Ações de Gestão Bolsa Família	4.4.90.92.00	1.301.0000	2.000
08.244.0451.2.435	Desenvolver Serviços da Média Complexidade	3.3.90.30.00	1.000.0000	141.000
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
15.452.0591.2.559	Implantar Pontos de Intervenção	3.3.90.93.00	1.000.0000	10.000
TOTAL				3.492.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
15.451.0021.1.008	Prover Bairros de Infra. Urbanas e Equip. Sociais	4.4.90.51.00	1.000.0146	9.000
			1.502.0146	35.000
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0791.2.716	Manutenção dos Serv. Administrativos Gerais	3.3.90.30.00	1.000.0000	40.000
		3.3.90.93.00	1.000.0000	50.000
04.122.0791.2.717	Manutenção e Conservação Bens Imóveis	3.3.90.36.00	1.000.0000	70.000
07.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS			
07.01.00	Secretaria de Finanças			
04.122.0791.2.716	Manutenção dos Serv. Administrativos Gerais	4.4.90.52.00	1.000.0000	5.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0251.2.221	Intensif. Melhorar Coleta Lixo e Varrição Ruas	3.3.90.92.00	1.000.0000	1.100.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.365.0341.2.321	Aperfeiçoar Padrão de Atend. da Merenda Escolar	3.3.90.39.00	1.199.0000	30.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0371.2.353	Consolidar Urgência e Emergência	3.3.50.39.00	1.203.0000	2.000.000
13.00.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0471.2.448	Viabil. Infraestr. Atend. Itinerante Serra Cidadã	3.3.90.39.00	1.000.0000	141.000
		4.4.90.52.00	1.000.0000	2.000
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
15.452.0591.2.559	Implantar Pontos de Intervenção	3.3.90.39.00	1.000.0000	10.000
TOTAL				3.492.000

Protocolo 82881

Vila Velha

ERRATA

Processo nº. 32.331/2013

Referente a publicação da ratificação de inexigibilidade de licitação, do dia 07/08/2013. **Onde se lê:** No valor de R\$ 9.834,12 (nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos) **Lela-se:** No valor de R\$ 9.478,28 (nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). Secretaria Municipal de Administração. PMVV/ES. **Protocolo 82978**

RESUMO DO CO-PATROCÍNIO Nº. 010/2013

PROCESSO nº. 02.918/2013

Das partes: PMVV X ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO A ARTE CULTURAL DE CAPOEIRA QUILOMBO DO QUEIMADO. **Do Objeto:** custear parte das despesas para realização do "Circuito Municipal de Capoeira". **Do Prazo:** a contar a partir da data de sua assinatura. **Do Valor:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). SEMCULT/PMVV/ES. **Protocolo 82986**

RESUMO DO CONVÊNIO nº. 004/2013.

Processo Nº: 25.884/2012.

Das partes: PMVV X ASSOCIAÇÃO LAR FREI AURÉLIO STULZER. **Do Objeto:** Repasse de recursos para atender as crianças do Lar do Frei Aurélio. **Do Valor:** R\$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais). **Do Prazo:** terá vigência até Setembro de 2013. SEMAS/ PMVV/ES. **Protocolo 82989**

ERRATA

Processo nº 15.410/2006

Referente a publicação do resumo do 3º Termo Aditivo ao Contrato 046/2011, do dia 19/07/2013. **Onde se lê:** Contrato nº 046/2006 **Lela-se:** 046/2011. Secretaria Municipal de Educação. PMVV/ES. **Protocolo 82990**

Resolução nº 34/2013

Aprovar o Termo de Aceite para Oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social do MDS, com recursos do Plano Brasil sem Miséria, no município de Vila Velha.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha - COMASVV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3161/96, em conformidade com as deliberações em Reunião Extraordinária no dia 06 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO:

• A Resolução CNAS 109/09 que trata da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

• A Resolução CIT nº. 06 de 12 de abril de 2013, que dispõe sobre questão;

• A Resolução CNAS nº 09, de

18 de abril de 2013, que dispõe sobre a questão;

• A proposta de Termo de Aceite elaborada pela Secretaria de Assistência Social de Vila Velha - SEMAS enviada a este Conselho através do OF.GAB/SEMAS/PMVV nº. 638/2013 em 06 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite para Oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social do MDS, com recursos do Plano Brasil Sem Miséria, no município de Vila Velha.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha - ES, 08 de agosto de 2013.

Antônio Rubens Correa Costa
Presidente do COMASVV

Resolução Nº 35/2013

Aprovar a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais das instituições abaixo descritas, de acordo com a Resolução COMASVV Nº45/2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha - COMASVV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3161/96, em conformidade com as deliberações em Reunião Ordinária no dia 30 de julho de 2013.

CONSIDERANDO:

• "Que os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente: I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado; II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais". (Art.6º Resolução COMASVV Nº45/2012);

• Que as entidades e organizações de assistência social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais neste Conselho, apresentando os seguintes documentos: I - requerimento, conforme o modelo anexo II; II - plano de ação e III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 5º e do art. 6º desta Resolução (Art. 10 Resolução COMASVV Nº45/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais das instituições abaixo descritas, executados neste município de acor-